



Atena  
Editora  
Ano 2021

# Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

**2**

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)



Atena  
Editora  
Ano 2021

# Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

**Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

**Imagens da Capa**

Shutterstock

**Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

**Revisão**

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Gírlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Fernando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andreza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina  
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná  
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa

Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein  
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Me. Fabiano Eloy Atilio Batista – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará  
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lillian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Lillian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz  
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais  
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília  
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba  
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana  
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

## Conhecimento, experiência e empatia: a envoltura do direito 2

**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Maria Alice Pinheiro  
**Correção:** Vanessa Mottin de Oliveira Batista  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C749 Conhecimento, experiência e empatia: a envoltura do direito 2 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-036-7

DOI 10.22533/at.ed.367210305

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

## APRESENTAÇÃO

Em **CONHECIMENTO, EXPERIÊNCIA E EMPATIA: A ENVOLTURA DO DIREITO 2**, coletânea de dezessete capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito civil, direito das famílias e direito sucessório; estudos em trabalho e seguridade social; estudos sobre o meio ambiente; e outros temas.

Estudos em direito civil, direito das famílias e direito sucessório traz análises sobre direito da personalidade, direitos reais, responsabilidade civil, alienação parental, afeto, abandono afetivo e herança digital.

Em estudos em trabalho e seguridade social são verificadas contribuições que versam sobre trabalho e saúde, teletrabalho e princípios da seguridade social na realidade chilena.

Estudos sobre o meio ambiente aborda questões como políticas públicas, descarte de resíduos e política nacional de resíduos sólidos.

No quarto momento e último momento, outros temas, temos leituras sobre gestão empresária, desobediência civil, impostos e aspectos técnicos e jurídicos sobre etapa de produção de laticínios.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

A ORIGEM E A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE E A SUA TUTELA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Samara Monayari Magalhães Silva

Andressa Rangel Dinallo

**DOI 10.22533/at.ed.3672103051**

### **CAPÍTULO 2..... 14**

POR QUE DA SUPER VALORIZAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEL?

Lorraine da Silva Ribeiro

**DOI 10.22533/at.ed.3672103052**

### **CAPÍTULO 3..... 25**

A RESPONSABILIDADE CIVIL DO MÉDICO NO CASO DE DANO ESTÉTICO

Isabella Semionato da Silva Lima

Nathália de Fátima Fernandes de Godoy

José Geraldo Romanello Bueno

**DOI 10.22533/at.ed.3672103053**

### **CAPÍTULO 4..... 38**

A DIVULGAÇÃO DA LEI DA ALIENAÇÃO PARENTAL ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA GARANTIDORA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Isabelle Pinto Antonello

Alessandra NoreMBERG

**DOI 10.22533/at.ed.3672103054**

### **CAPÍTULO 5..... 51**

HUMANOS E NÃO HUMANOS: FAMÍLIAS PAUTADAS NO AFETO

Valéria Koch Barbosa

Rogers Alexander Boff

**DOI 10.22533/at.ed.3672103055**

### **CAPÍTULO 6..... 63**

ABANDONO AFETIVO: A CONSTRUÇÃO DO DESAMOR

Júlia Brosso Said

Júlia Martins

João Victor Benito Quinalha Damiatti

Henrique Name Colado Mariano

Denise Santos de Carvalho

**DOI 10.22533/at.ed.3672103056**

### **CAPÍTULO 7..... 67**

APLICAÇÃO DO CIRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ EM CASOS DE DIREITO DE FAMÍLIA: UM RELATO EXTENSIONISTA

Rosalina Moitta Pinto da Costa

Camille de Azevedo Alves  
DOI 10.22533/at.ed.3672103057

**CAPÍTULO 8..... 72**

**HERANÇA DIGITAL: O DIREITO SUCESSÓRIO COMO NORTE LEGISLATIVO À TRANSMISSÃO MORTIS CAUSA DE DADOS REMANESCENTES**

Thiago Barcik Lucas de Oliveira  
Bianca Amorim Bulzico

DOI 10.22533/at.ed.3672103058

**CAPÍTULO 9..... 82**

**(IN) VISIBILIDADE LABORAL E DA SAÚDE DE AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA NO BRASIL**

Raimunda Hermelinda Maia Macena  
Rosa Maria Salani Mota  
Deborah Gurgel Freire  
Edyla Maria Porto de Freitas Camelo  
Renata Himovski Torres

DOI 10.22533/at.ed.3672103059

**CAPÍTULO 10..... 114**

**DIREITO À DESCONEXÃO DO TELETRABALHADOR BRASILEIRO: DANO MORAL OU DANO EXISTENCIAL?**

Aline Nunes Trindade  
Guilherme Conte  
Thiago y Castro

DOI 10.22533/at.ed.36721030510

**CAPÍTULO 11..... 134**

**LOS PRINCIPIOS DE LA SEGURIDAD SOCIAL Y EL SISTEMA DE REPARTO CHILENO**

Sergio Ehijos Mardones

DOI 10.22533/at.ed.36721030511

**CAPÍTULO 12..... 149**

**POLÍTICAS PÚBLICAS E O SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

Clara Carolina Roma Santoro  
Caroline Cristina Vissotho Oliveira  
Andréia Chiquini Bugalho

DOI 10.22533/at.ed.36721030512

**CAPÍTULO 13..... 157**

**A APLICAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA NO CONTEXTO DA MUNICIPALIDADE E O CONTEXTO HISTÓRICO DA DESCARTABILIDADE DE RESÍDUOS**

Andréa Arruda Vaz  
Francieli Korkievicz Morbini  
Marco Antônio Berberí  
Rayane Herzog Liutkus  
Tais Martins

DOI 10.22533/at.ed.36721030513

<b>CAPÍTULO 14.....</b>	<b>176</b>
<b>A CRISE AMBIENTAL E O ENSAIO SOBRE A CEGUEIRA: UMA REFLEXÃO DO DIREITO E LITERATURA NOS DEZ ANOS DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
Neide Aparecida de Souza Lehfeld	
Ana Celia Querino	
Lucas de Souza Lehfeld	
<b>DOI 10.22533/at.ed.36721030514</b>	
<b>CAPÍTULO 15.....</b>	<b>188</b>
<b>GESTÃO EMPRESARIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, UMA COMBINAÇÃO DE MEDIDAS PARA VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL SEGURO</b>	
Rafael Monteiro Teixeira	
Ivan Gonçalves	
<b>DOI 10.22533/at.ed.36721030515</b>	
<b>CAPÍTULO 16.....</b>	<b>194</b>
<b>A DESOBEDIÊNCIA CIVIL EMPREGADA AO NÃO PAGAMENTO DE IMPOSTOS</b>	
Geordan Fernando Putzke de Oliveira	
Mateus de Castro Marques da Costa	
Diogo Lopes Cavalcante	
<b>DOI 10.22533/at.ed.36721030516</b>	
<b>CAPÍTULO 17.....</b>	<b>204</b>
<b>ASPECTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS DO DESNATE DA GORDURA LÁCTEA EXTRAÍDA DA ETAPA DE FILAGEM DE QUEIJOS</b>	
Viviane Lemes da Rosa	
Irineu Scartezini Junior	
<b>DOI 10.22533/at.ed.36721030517</b>	
<b>SOBRE O ORGANIZADOR.....</b>	<b>220</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO.....</b>	<b>221</b>

## A DESOBEDIÊNCIA CIVIL EMPREGADA AO NÃO PAGAMENTO DE IMPOSTOS

*Data de aceite: 30/04/2021*

*Data de submissão: 04/02/2021*

### **Geordan Fernando Putzke de Oliveira**

Acadêmico de Direito da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon. Acadêmico de Comércio Exterior da Universidade Paulista - Paraná  
<http://lattes.cnpq.br/0919465691477163>

### **Mateus de Castro Marques da Costa**

Acadêmico de Direito da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon - Paraná  
<http://lattes.cnpq.br/3107615780901268>

### **Diogo Lopes Cavalcante**

Professor do Curso de Direito da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon – Paraná  
<https://www.escavador.com/sobre/6653380/diogo-lobes-cavalcante>

**RESUMO:** O presente trabalho traz como tema central a questão tributária, por conta do seu não pagamento, e conseqüentemente sua justificativa inserida nas concepções da desobediência civil e da objeção de consciência. O objetivo foi o de tecer uma discussão acerca das diferenças conceituais dos dois princípios de modo a esclarecer seus significados. Deste modo, foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica de índole qualitativa acerca do tema. O texto

discute o histórico célebre da desobediência civil deixando, de forma clara, sua aproximação com o social. Posteriormente apresenta a conceituação dos tributos, desobediência tributária e objeção de consciência. Ocorre ainda uma distinção entre as concepções abordadas e uma breve menção ao direito comparado como forma de analisar como outros países abordam o tema. Por fim, concluímos que existem distinções materiais dos significados, remetendo-se a importância da análise ao caso concreto, que se faz de forma diversa na atualidade.

**PALAVRAS - CHAVE:** Desobediência Tributária; Impostos; Objeção de Consciência

### **CIVIL DISOBEDIENCE EMPLOYED TO THE NON PAYMENT OF TAXES**

**ABSTRACT:** The present work brings as a central theme the tax question, due to its non-payment, and consequently its justification inserted in the concepts of civil disobedience and conscientious objection. The objective was to discuss the conceptual differences of the two principles in order to clarify their meanings. In this way, a qualitative bibliographic research on the topic was developed. The text discusses the famous history of civil disobedience, leaving, clearly, its approach to the social. Later it presents a conceptualization of taxes, tax disobedience and conscientious objection. There is also a distinction between the concepts addressed and a brief mention of law in comparison as a way of analyzing how other countries approach the topic. Finally, we conclude that there are material distinctions of meanings, referring to the importance of analysis to the specific case, which is done differently today.

**KEYWORDS:** Tax Disobedience; Taxes; Objection of Consciousness.

## 1 | INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo pontua-se em estabelecer a desobediência civil como princípio efetivo em resistir à opressão institucionalizada, além de conceituar suas principais manifestações relacionadas ao não-pagamento de impostos e comparar os entendimentos acerca da desobediência civil em diferentes ordenamentos jurídicos ao redor do mundo.

Para tanto, no primeiro momento, coube aos autores conceituar o princípio da desobediência civil na visão do filósofo Henry David Thoreau, seguido por contextualização histórica acerca da importância deste princípio nos casos da independência da Índia e na luta por direitos civis dos negros nos Estados Unidos.

Ademais, pontuou-se a natureza ontológica dos tributos nos Estados modernos, seguida pelas definições dos princípios da desobediência tributária e da objeção de consciência, valendo-se da argumentação de teóricos como o supracitado Thoreau e o pensador norte-americano John Rawls.

Superada a conceituação, o artigo conclui sua análise ao apresentar diferentes legislações de Estados modernos, comparando seus entendimentos acerca dos princípios conceituados. Pontuadas as considerações finais e devidas referências, conclui-se o artigo.

## 2 | A DESOBEDIÊNCIA CIVIL NA HISTÓRIA

Em *Antígona*, tragédia grega pertencente à célebre trilogia tebana de Sófocles, o sofrimento da protagonista homônima se dá em função do conflito entre a lei divina e a lei humana. Por ter perdido seu irmão Polinice, morto na disputa pelo trono da cidade de Tebas, Antígona se viu constrangida a enterrá-lo, mesmo que este ato fosse expressamente proibido pelo rei Creonte:

A tua lei não é a lei dos deuses; apenas o capricho ocasional de um homem. Não acredito que tua proclamação tenha tal força que possa substituir as leis não escritas dos costumes e os estatutos infalíveis dos deuses. Porque essas não são leis de hoje, nem de ontem, mas de todos os tempos: ninguém sabe quando apareceram. Não, eu não iria arriscar o castigo dos deuses para satisfazer o orgulho de um pobre rei. (SÓFOCLES, 1996, p.22)

Como conciliar o direito à consciência e a lei? Deveria Antígona obedecer irrestritamente uma lei injusta e que transgredisse seu código moral? É desse conflito que nasce a discussão sobre a desobediência civil e sua legitimidade.

Na era contemporânea, o princípio da desobediência civil foi teorizado por Henry David Thoreau, filósofo estadunidense responsável por influenciar grandes pensadores liberais do século XX, como Hannah Arendt e John Rawls. Thoreau surge como uma importante voz contra a política expansionista norte-americana que guiava o país, até

então em curso na guerra México-americana. Em “A Desobediência Civil”, publicado em 1849, Thoreau critica duramente o ordenamento societário estadunidense, fundado em bases escravistas — essenciais para a campanha militar empreendida no México, uma vez que escravos eram usados no front de batalha:

[...] quando o atrito chega ao ponto de controlar a máquina, e a opressão e o roubo se tornam organizados, digo que não devemos mais ficar presos a tal máquina. Em outras palavras, quando um sexto da população de uma nação que se comprometeu a ser o abrigo da liberdade é formado por escravos, e um país inteiro é injustamente invadido e conquistado por um exército estrangeiro e submetido à lei militar, penso que não é demasiado cedo para os homens honestos se rebelarem e darem início a uma revolução. O que torna este dever ainda mais urgente é o fato de que o país invadido não é o nosso mas é nosso o exército invasor. (THOREAU, 2012, p. 8)

A questão fundamental da desobediência civil consiste em resistir pacificamente à lei, quando esta se configura explicitamente contra o código moral do indivíduo, como Antígona, que viu a lei de Creonte ir contra a lei dos deuses — no caso, seu código moral — na tragédia grega. Prescrita como um direito legítimo na doutrina jusnaturalista, a desobediência civil se disseminou na contemporaneidade como um recurso amplamente utilizado na resistência à opressão institucionalizada.

## 2.1 Gandhi, a *Satyagraha* e a independência indiana

Mohandas Karamchand Gandhi, nascido na Índia então dominada pelo Império Britânico, fez de sua vida uma inspiração para o crescente movimento de luta por direitos civis em todo o mundo. Formado em Direito, Gandhi exerceu a profissão de advogado na também colônia britânica da África do Sul, marcada por extrema desigualdade social e pelo racismo latente da elite local. Assim, tais experiências propiciaram o desenvolvimento de uma filosofia de resistência política pacífica aliada à uma doutrina espiritual, a *Satyagraha*.

A *Satyagraha* enquanto filosofia política foi aplicada em massa sob a liderança de Gandhi, no começo do século XX. Em 1906, na província do Transvaal, o governo ordenou que toda a população hindu residente na província fosse registrada; com isso, o chamado Ato de Inscrição Asiática levou uma massa de hindus a aderir os princípios da *ahimsa* — a não-violência, um dos princípios da *Satyagraha* — em uma campanha de resistência contra o registro, vexatório por natureza e também por direitos para os indianos; como o do matrimônio, por exemplo. Gandhi, então, foi preso em 1907 e conheceu *A Desobediência Civil*, de Thoreau, durante seu tempo no cárcere. A obra foi de fundamental influência na formação da consciência política de Gandhi, como ele mesmo definiria, ao escrever no apelo “*To American Friends*” (“Aos Amigos Americanos”): “Vocês me deram um professor em Thoreau, o qual me proporcionou através de seu ensaio no ‘Dever da Desobediência Civil’ a confirmação científica do que eu estava fazendo na África do Sul” (TENDULKAR, apud HENDRICK, 1956, p. 462, tradução nossa).

Ao retornar à Índia, Gandhi aplicou a *Satyagraha* e liderou o processo de

independência indiana do Império Britânico. Diante do propósito deste artigo, vale destacar o caso dos teares e a Marcha do Sal, campanhas empreendidas por Gandhi como forma de desobediência civil contra as políticas tributárias abusivas da lógica imperialista inglesa. O incentivo à produção autônoma de tecidos e de sal foi fundamental na lógica de não obedecer à tributação imposta sobre os produtos manufaturados vendidos pelo Império Britânico.

Desta forma, pode-se fundamentar que o legado político do *Mahatma* (título honorífico hindu que significa “grande alma”, em sânscrito) Gandhi, fundamentado na desobediência civil, foi amplamente efetivo em um dos principais processos de independência no século XX. Não obstante, a vida e a obra de Gandhi serviram de inspiração para outro notório líder político contemporâneo: o reverendo batista estadunidense Martin Luther King Jr.

## 2.2 Martin Luther King, Rosa Parks e a luta por direitos civis nos EUA

Martin Luther King Jr foi um reverendo protestante nascido em Atlanta, em 1929. Diretamente influenciado pelos ideais de Gandhi, Martin empregava a não-violência como princípio fundamental de seus protestos, fundamentados em ações coletivas, assim como as de Gandhi, que evidenciam o caráter coletivo como condição *sine qua non* da efetividade da desobediência civil na contemporaneidade.

O contexto histórico que permeava King era desafiador: mesmo com mais de um século passado do fim da escravidão nos EUA, a legislação estadunidense era claramente restritiva aos negros; as leis estaduais definiam um regime de segregação, que restringia espacialmente o trânsito da população negra. Entretanto, cidadãos como Rosa Parks, uma costureira de Montgomery, um condado do estado americano do Alabama, começaram a resistir contra as chamadas *Jim Crow Laws*. No caso de Parks, a costureira foi presa por recusar a levantar-se do banco de um ônibus para ceder o lugar a um branco, como previa a legislação estadual: “All passenger stations in this state operated by any motor transportation company shall have separate waiting rooms or space in separate ticket windows for the white and colored races.” (TISCHAUSER, 2012, p. 168)

Com este fato, Parks se uniu a King e a outras lideranças negras a fim de promover um boicote aos ônibus de Montgomery, no ato que ficou marcado na história estadunidense como marco na luta dos negros por direitos civis.

Segunda-feira, 5 de dezembro, não vá de ônibus para o trabalho, para a cidade, para a escola ou para qualquer outro lugar. Outra mulher negra foi detida e posta na cadeia por ter se recusado a ceder seu lugar no ônibus. Segunda-feira não pegue ônibus para o trabalho, para a cidade, para a escola ou para qualquer outro lugar. Se trabalha, vá de táxi, pegue uma carona ou vá a pé. (KING JR. 2014, p. 71)

Luther King conseguiu notoriedade no país ao organizar marchas e promover discursos contra a discriminação racial, como o boicote aos ônibus de Montgomery, que

durou um ano e dezesseis dias e só teve fim com a decisão da Suprema Corte Americana de tornar ilegal a segregação de negros e brancos em transportes públicos. Ganhou, ainda, o prêmio Nobel da Paz em 1964, por promover a não-violência e a desobediência civil como formas do direito de resistência e da luta pela aquisição de direitos para a população negra nos EUA.

### 3 | DOS TRIBUTOS

Os tributos funcionam como forma de manutenção do Estado. Dessa forma, a tributação pode ser conceituada como um laço que liga o Estado aos seus cidadãos, sem o pagamento, não há essa união. Ao longo da história, os tributos foram desempenhados de diferentes formas, importante ressaltar, a tributação por força, que implica o não consentimento se mostra muito mais aparente em questões morais e de justiça do que o pagamento voluntário dos tributos.

O pagamento dos impostos é uma forma de sustentar, manter e incentivar a existência de um Estado regulador entre os indivíduos em sociedades. É partindo dos impostos que a União é paga, possibilitando os fornecimentos de diversos serviços que são desempenhados por ela (DANTAS, 2019, on-line).

Em uma outra abordagem, Andréa Viol, considera que os impostos devem ser observados diante de uma perspectiva moral, assim, conforme a autora:

É precisamente na dimensão moral que, portanto, uma sociedade deve julgar a evasão tributária, o contrabando, a corrupção no âmbito da administração tributária, a votação de leis tributárias que visam a privilegiar determinados setores econômicos em troca de favores políticos, dentre outras "práticas" presentes em nossa realidade. De nada vale a existência desse instrumento tão poderoso como é a tributação, com finalidades nobres e múltiplas em nossa sociedade, se, na prática, ele se degrada em seus valores morais e se reduz a ser instrumento de privilégios individuais (VIOL, sem data, p. 1).

Também, vale salientar, que em muitas sociedades atuais, em especial o Brasil, a corrupção estrutural por parte do Estado se possibilita como um desestimulador perante o pagamento dos impostos. Destarte, o indivíduo, se vê como um incentivador de uma sociedade corrupta, não recebendo a qualidade dos serviços que espera, baseado na quantia de impostos que paga. Deste modo, a desobediência civil, e a objeção de consciência aparecem como formas de escusar do cumprimento de algo incoerente com a conduta do agente.

#### 3.3 Desobediência Tributária

O pagamento de tributos surge para promover o bem-estar comum da sociedade, através do financiamento do Estado. Essa concepção é notada em uma perspectiva contratualista, onde o homem escolhe abrir mão de determinada liberdade em busca de segurança oferecida pelo Estado. Destarte, sem esses fundos o Estado não consegue

desempenhar suas ações mínimas. Deste modo, segundo Hamilton:

Money is, with propriety, considered as the vital principle of the body politic; as that which sustains its life and motion, and enables it to perform its most essential functions. A complete power, therefore, to procure a regular and adequate supply of it, as far as the resources of the community will permit, may be regarded as an indispensable ingredient in every constitution. From a deficiency in this particular, one of two evils must ensue; either the people must be subjected to continual plunder, as a substitute for a more eligible mode of supplying the public wants, or the government must sink into a fatal atrophy, and, in a short course of time, perish. (HAMILTON, 1787, online)

Em decorrência dos pagamentos dos impostos, alguns teóricos diferem em constatações. Em parte, consideram os impostos como uma forma do Estado de usurpar recursos que não são seus, dessa forma, consideram o imposto como algo ilegítimo. Importante ressaltar que esse pensamento é atenuado pela precariedade dos serviços disponibilizados pelo Estado. É baseado nessa perspectiva que se insere a desobediência tributária.

Isaac Cunha defende a concepção que deve existir o direito de não pagar algum tributo injusto, ou seja, um direito de caráter coletivo à desobediência tributária. Desta forma, conforme o autor:

uma vez que a pauta política de resistência a um tributo injusto se socializa e solidariza no fato de serem afetados vários cidadãos ao mesmo tempo, os quais, por meio de uma organização e mobilização social, opõem-se enquanto coletividade, distanciando-se da perspectiva da individual da elisão fiscal. (CUNHA, 2014, p.21)

Destarte, a desobediência tributária possui dois fundamentos importantes: caráter político-jurídico e aspecto coletivo. Desta forma, o caráter político-jurídico se refere a uma questão positivada e discutível, já o aspecto coletivo refere-se à um problema coletivo, retirando assim, a individualidade.

Henry Thoreau, filósofo renomado por desenvolver o conceito de desobediência civil, foi preso por questões de não pagamento de impostos, e desta forma, alegava que esses tributos financiavam questões morais as quais ele era contrário, como por exemplo, a escravidão dos Estados Unidos no século XIX.

Thoreau entende que uma forma de resistir ao Estado seria o não pagamento do imposto, como uma forma de não alimentar o derramamento de sangue dos inocentes, onde uma forma de insurgência da população acaba sendo o correto, mesmo que contrário à lei, já que esta leva consigo um estigma de injustiça [...] (FREITAS JUNIOR, 2007, p. 71)

Com isso, para Thoreau, é justificável o não pagamento de um tributo baseado na condição moral à qual ele está inserido, assim, conforme mencionado, não pagar tributos é uma forma de não financiar ações que vão de encontro com a consciência do contribuinte.

### 3.4 Objeção de consciência

Todavia, de acordo com John Rawls, o não-pagamento de algum imposto considera-se uma ação de objeção de consciência. Assim, Rawls conceitua a desobediência civil como sendo um ato público e político, consciente e não violento, que vai de encontro com a lei (TOMÉ, 2018, p.473).

Destarte, a desobediência civil é uma quebra da lei, em razão de um coletivo de pessoas. Com isso, um determinado grupo, vai de encontro com o segmento dado pela lei, objetivando algo de forma não violenta, diferentemente de um caso de sonegação de impostos, que é produzido por uma pessoa em individualidade.

Evidencia-se que uma atitude de objeção de consciência não é, necessariamente, uma atitude justa. Diferentemente dos atos de desobediência civil, a objeção de consciência não remete à uma decisão pública e política, ou seja, não se refere à comunidade, mas à singularidade do indivíduo.

Deste modo, a objeção de consciência é a negação de uma ordem legal, por conta de um dano causado na consciência com o possível cumprimento de tal ordenamento. Baseado nisso, o não pagamento dos impostos seria classificado com um ato de objeção de consciência, por não se tratar de um ato coletivo, e principalmente por não se tratar de senso de justiça.

Vale ressaltar que essa distinção de John Rawls, entre desobediência civil e objeção de consciência não é aceita por todos os teóricos. Desta forma, a crítica é feita por conta de, para esses teóricos, essa distinção ser uma forma de distinguir iguais (TOMÉ, 2018, p.484). Todavia, para o desenvolver do artigo, contemplamos uma perspectiva conforme a abordagem de Rawls, diferenciando os conceitos.

A objeção de consciência é, portanto, uma forma de direito de resistência, é uma recusa dos cumprimentos de deveres que são contrários às convicções individuais do indivíduo, sejam elas, morais, sociais, filosóficas e políticas. Assim, é do indivíduo, se recusar a determinada obrigação, baseado em critérios subjetivos (BUZANELLO, 2001, p.174).

Nos Estados democráticos, a objeção de consciência pode ser considerada de maneiras diferentes, diferenciando-se na hierarquia em que se encontra. Vejamos agora, como tais Estados lidam com essa temática.

Na Alemanha é consagrado a objeção de consciência em vários artigos. O artigo 4.3 da Lei Fundamental de 1949 exclama “Ninguém será obrigado, contra a sua consciência, a servir com armas na guerra. “, assim trata de um ponto bastante visado quanto ao debate da objeção de consciência, o serviço militar (ALEMANHA, 1949, on-line).

A carta magna da Espanha do ano de 1978, positiva em seu art. 30, condições a respeito da objeção:

Artículo 30:

1. Los españoles tienen el derecho y el deber de defender a España.
2. La ley fijará las obligaciones militares de los españoles y regulará, con las debidas garantías, la objeción de conciencia, así como las demás causas de exención del servicio militar obligatorio, pudiendo imponer, en su caso, una prestación social sustitutoria.
3. Podrá establecerse un servicio civil para el cumplimiento de fines de interés general.
4. Mediante ley podrán regularse los deberes de los ciudadanos en los casos de grave riesgo, catástrofe o calamidad pública. (ESPAÑA, 1978, on-line)

**Em Portugal, a Constituição de 1976 mantém expreso no artigo 41 a possibilidade da objeção de consciência:**

Artigo 41.º

1. Liberdade de consciência, de religião e de culto
2. A liberdade de consciência, de religião e de culto é inviolável.
3. Ninguém pode ser perseguido, privado de direitos ou isento de obrigações ou deveres cívicos por causa das suas convicções ou prática religiosa.
4. Ninguém pode ser perguntado por qualquer autoridade acerca das suas convicções ou prática religiosa, salvo para recolha de dados estatísticos não individualmente identificáveis, nem ser prejudicado por se recusar a responder.
5. As igrejas e outras comunidades religiosas estão separadas do Estado e são livres na sua organização e no exercício das suas funções e do culto.
6. É garantida a liberdade de ensino de qualquer religião praticado no âmbito da respectiva confissão, bem como a utilização de meios de comunicação social próprios para o prosseguimento das suas atividades.
7. É garantido o direito à objeção de consciência, nos termos da lei (PORTUGAL, 1976, on-line).

Já no ordenamento brasileiro, essa temática está prevista em decisão judicial e leis especiais. Destarte, ressalta-se o artigo 5 de nossa Constituição, que de forma indireta, se remete a esse conceito.

(art. 5º, VIII, CF)

VIII – ninguém será privado de direitos por motivos de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei (BRASIL, 1988, on-line).

No referido, à exemplo, a escusa de cumprimento do serviço militar obrigatório, no Brasil, gera uma prestação alternativa ao indivíduo. Com isso, torna-se possível a objeção de consciência dentro do ordenamento jurídico brasileiro.

## 4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentro do apresentado, a desobediência civil, grande impulsionador de diversas lutas sociais, demonstra-se de maneira semelhante quanto às questões tributárias. Por definição, desobediência tributária relaciona-se ao comunitário, ao comum, dessa forma não pode ser alegado em todas as justificativas para a escusa do pagamento do fisco. Há também, a concepção da objeção de consciência, que se refere aos casos subjetivos do sujeito.

A não compensação dos impostos deve ser observada de maneiras distintas, caso a caso. Por consequente, através da análise prévia, é necessário observar a definição dos conceitos demonstrados para entender em que forma a escusa do pagamento dos tributos se insere.

Em resumo, se o imposto fere a consciência do indivíduo em âmbito coletivo, ou seja, se o imposto é injusto não somente para a pessoa, mas para um grupo é um caso de desobediência tributária, como é o que acontece com os impostos empregados às grandes fortunas, afetando ao grupo dos ricos. Todavia, se somente afeta a pessoa, seja por critérios morais, políticos ou sociais, é objeção de consciência, como por exemplo, impostos gerais, ou seja, para todos, para financiamento das guerras.

## REFERÊNCIAS

BUZANELLO, José Carlos. Objeção de consciência: uma questão constitucional. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 38, n. 152, p.173-182, out. 2001.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: set. 2019.

CUNHA, Isaac Rodrigues. **DESOBEDIÊNCIA TRIBUTÁRIA E OPOSIÇÃO SOCIAL AOS TRIBUTOS: APONTAMENTOS HISTÓRICOS NA DEFESA DE UM MEIO POLÍTICO LEGÍTIMO DE RESISTÊNCIA FISCAL COLETIVA**. 2014. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=972c16f442eba604>. Acesso em: 28 ago. 2019.

DANTAS, Tiago. **O que é Imposto?** Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/economia/o-que-e-imposto.htm>>. Acesso em: 02 set. 2019.

ESPAÑHAL. **CONSTITUCIÓN ESPAÑOLA**. Constituição (1978). Madrid , Disponível

ALEMANHA. **LEI FUNDAMENTAL DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA**. Constituição (1949). . Berlim, Disponível em: <<https://www.btg-bestellservice.de/pdf/80208000.pdf>>. Acesso em: 18 set. 2019. em: <<https://www.tribunalconstitucional.es/es/tribunal/normativa/Normativa/CEportugués.pdf>>. Acesso em: 18 set. 2019.

FREITAS JUNIOR, Dorival de. **DIREITO DE RESISTÊNCIA E DESOBEDIÊNCIA CIVIL: MOVIMENTOS POPULARES NO BRASIL À LUZ DA TEORIA CRÍTICA**. 2007. 187 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, 2007.

HAMILTON. **The Federalist Papers: No. 30**. Disponível em: <[https://avalon.law.yale.edu/18th\\_century/fed30.asp](https://avalon.law.yale.edu/18th_century/fed30.asp)>. Acesso em: 28 ago. 2019.

HENDRICK, George. **The Influence of Thoreau's 'Civil Disobedience' on Gandhi's Satyagraha**. *The New England Quarterly*, vol. 29, no. 4, 1956, pp. 462–471. Disponível em <[www.jstor.org/stable/362139](http://www.jstor.org/stable/362139)>. Acesso em 28/09/2019.

KING JR, Martin Luther. **A Autobiografia de Martin Luther King Jr**. Organização de Clayborne Carson. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. 1ª edição. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

PORTUGAL. CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA PORTUGUESA. Constituição (1976). **Constituição da República Portuguesa**. Lisboa, 25 abr. 1976. Disponível em: <<https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>>. Acesso em: 18 set. 2019.

SÓFOCLES. Antígona. In: . Édipo Rei – Antígona. Tradução de Jean Melville. São Paulo: Martin Claret, 1992.

TISCHAUSER, Leslie Vincent. **Jim Crow Laws**. Greenwood: ABC-CLIO, 2012.

THOREAU, Henry David. **A Desobediência Civil**. São Paulo: Penguin-Companhia das Letras, 2012.

TOMÉ, Julio. O Não-Pagamento de Imposto: Desobediência Civil ou Objeção de Consciência? Uma resposta Rawlsiana. In: WERLE, Denílson Luís et al. **Justiça, Teoria Crítica e Democracia Volume II**. Florianópolis: Nefipo, 2018. p. 469-503.

VIOL, Andréa Lemgruber. **A Finalidade da Tributação e sua Difusão na Sociedade**. Disponível em . Último acesso em 18/09/2019.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Abandono afetivo 5, 6, 63, 64, 65, 66

Afeto 5, 6, 42, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 65

Alienação Parental 5, 6, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 69

### C

Civil 5, 6, 8, 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 50, 52, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 76, 77, 78, 79, 80, 95, 98, 117, 126, 131, 137, 166, 167, 179, 181, 185, 186, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 217, 219

Conhecimento 2, 5, 21, 44, 65, 78, 99, 109, 121, 129, 150, 153, 154, 161, 170, 172, 182, 188, 215

Crise Ambiental 8, 175, 177

### D

Dano Estético 6, 25, 29, 32, 33, 34, 35

Desnate 8, 203, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217

Desobediência Civil 5, 8, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202

Direito 2, 5, 6, 7, 8, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 93, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 151, 152, 155, 156, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 213, 217, 219

### E

Empatia 2, 5, 70

Empresarial 8, 72, 159, 160, 163, 170, 171, 172, 173, 178, 183, 187, 188, 189, 190, 191

Experiência 2, 5, 21, 88, 128

### F

Família 6, 12, 31, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 84, 90, 108, 120, 125, 127, 130, 131, 132

Filagem de queijos 8, 203, 205, 206, 207, 216, 217

### H

Herança Digital 5, 7, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81

Home Office 71

## **I**

Impostos 5, 8, 18, 20, 28, 65, 188, 190, 193, 194, 197, 198, 199, 201

## **M**

Meio Ambiente 5, 7, 60, 67, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 162, 164, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 180, 181, 184, 204, 214, 215, 218, 219

## **P**

Personalidade 5, 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 29, 34, 63, 64, 73, 75, 78, 79, 80, 116

Política Nacional de Resíduos Sólidos 5, 8, 156, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 186

Princípios 5, 1, 10, 39, 40, 56, 57, 58, 89, 91, 133, 149, 150, 151, 154, 179, 183, 185, 190, 193, 194, 195, 205, 217

## **R**

Reais 5, 45, 98, 129, 216

Relato 6, 67, 88, 178

Resíduos 5, 7, 8, 149, 152, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186

Responsabilidade Civil 5, 6, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 63, 126, 217

## **S**

Saúde 5, 7, 27, 40, 42, 45, 48, 49, 58, 82, 83, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 120, 124, 129, 156, 161, 162, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 182, 187, 189

Seguridade Social 5

## **T**

Teletrabalho 5, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 130, 131, 132

Trabalho 5, 15, 35, 40, 42, 63, 66, 67, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 148, 150, 156, 176, 182, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 196, 205

# Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito **2**

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

@atenaeditora 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

# Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito **2**

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

@atenaeditora 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 